

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 200 DE 01 DE JULHO DE 2002

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS  
RUAS LOCALIZADAS NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

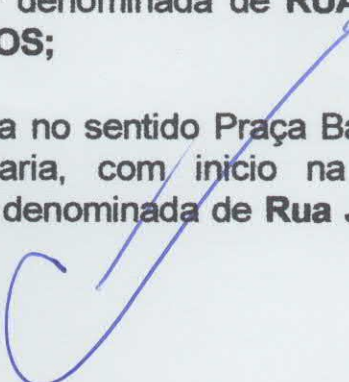
**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - As ruas existentes no bairro do Alto do Cruzeiro passam a ser denominadas a saber:

a-) A primeira rua no sentido Praça Basílio Zanin ao Restaurante Mãe Maria, com início na Rua Alberto Borsseto, passa a ser denominada de **Rua MARIA JOSÉ HONORATO**;

b-) A segunda rua no sentido Praça Basílio Zanin ao Restaurante Mãe Maria, com início na Rua Alberto Borsseto passa a ser denominada de **RUA ELEOTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**;

c-) A terceira rua no sentido Praça Basílio Zanin ao Restaurante Mãe Maria, com início na Rua Alberto Borsseto passa a ser denominada de **Rua JOÃO INÁCIO NUNES**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Canas, 01 de julho de 2002.**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 01/07/02.**